



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

## **LEI Nº 5.054/2017**

### **AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE À UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal Nº 4.720/2009, a realizar cessão de uso da integridade do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Orlando Costa, localizado na Travessa Major Francisco Mariano, S/Nº, Bairro de Cidade Alta à Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, para instalação da estrutura física e Administrativa dessa Instituição de Ensino Público Federal:

**Paragrafo Único** – A cessão de uso, de que trata o caput deste artigo, vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos prorrogável por igual período.

**Art. 2º** - Todos os investimentos de bens e adequações, feitos pela cessionária ao patrimônio em questão, passa a ser integrado automaticamente ao patrimônio do Município ao término da Cessão.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 14 de fevereiro de 2017.

**Franceane Jardina Vasconcelos**  
Presidente da Câmara Municipal

**Givanildo Pereira da Silva**  
1º Secretário

**Manoel Dantas Vieira**  
2º Secretário